



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 18.396

Processo : 093972006-00
Origem : Câmara Municipal de Óbidos
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2006
Responsável : Clelia Helena G. Pantoja
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Prestação de Contas. C.M. de Óbidos. Exercício 2006. Pela aprovação com ressalva (Art. 52, II, § 4º, da LC Estadual nº 25/94, c/c Art. 102, parágrafo único do RI/TCM/Pa.). Multa pela não apropriação dos encargos patronais (Art. 56, da LC Estadual nº 25/94).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Óbidos, exercício de 2006.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 16 de Abril de 2009.

Conselheira Rosa Hage
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, e a Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.